



**Decreto Nº 1297 - de 30 de Outubro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	12.771,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	2.737,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	15.508,00
Total da Unidade 03	-----R\$	15.508,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	-----R\$	2.417,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	2.417,00
Total da Unidade 04	-----R\$	2.417,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	-----R\$	2.201,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.201,00
Total da Unidade 08	-----R\$	2.201,00
Total da Instituição 02	-----R\$	20.126,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$</b>	<b>20.126,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-----R\$	2.201,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.201,00
Total da Unidade 01	-----R\$	2.201,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	-----R\$	15.508,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	15.508,00
Total da Unidade 03	-----R\$	15.508,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE		
2.04.06.10.301.0021.1.0012-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE	-----R\$	2.417,00
Total da Sub-Unidade 06	-----R\$	2.417,00
Total da Unidade 04	-----R\$	2.417,00
Total da Instituição 02	-----R\$	20.126,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>20.126,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

